LEI Nº 1.633/2014.

"Fixa no âmbito do Município de Bom Conselho/PE o vencimento referente ao cargo efetivo de Engenheiro Civil e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - É fixado, no âmbito do Município de Bom Conselho/PE, o valor do vencimento referente ao cargo efetivo de Engenheiro Civil, em R$ 3.620,00 (três mil e seiscentos e vinte reais.

Art. 2º - As despesas decorrente da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, constante no orçamento vigente em cada exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Coronel José Abílio de Albuquerque Ávila, em 29 de outubro de 2014.

Danhilo Cavalcante Vieira
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, nos ternos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 29 de outubro de 2014.

Luis Henrique Crêspo de Matos
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230215123951.pdf
assinado por: idUser 83